

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Roberto Alves da Silva **CPF:** 350.955.206-72

ENDEREÇO: Avenida Argentina, em frente ao nº 3445

BAIRRO: Nações

Em vistoria à Avenida Argentina, em frente ao nº 3445, no dia 27 de julho de 2018, foi constatado que no canteiro central da referida avenida, há 01 canafístula (nome científico: *Peltophorum sp*), que apresenta porte elevado. O solicitante reivindica o corte da árvore, pois segundo ele, a mesma causa muita sujeira pelas quedas das folhas e isso traz transtornos a vizinhança. É preciso salientar que a árvore está saudável e não apresenta risco de queda.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017(Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico desfavorável ao corte da referida árvore, compete ao CODEMA a decisão sobre a concessão da autorização para o corte da árvore.

Caso a decisão do CODEMA seja favorável ao corte:

- **Como compensação ambiental, o requerente deverá efetuar o plantio de, no mínimo, 01 muda de árvore de espécie adequada, no canteiro central da Avenida Argentina, no prazo de 03 meses decorridos da ocorrência da supressão vegetal, sob sua responsabilidade e ciente de que está sujeito à fiscalização ambiental.**

Convém ressaltar que:

- ✓ **Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento

Patrocínio, 06 de agosto de 2018

GUILHERME RODRIGUES LEMOS
CRBio 098243/04-D

